



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENGENHEIRO COELHO

PREPARANDO UM NOVO FUTURO

GESTÃO 2021-2024

Ofício n.º 254/2023

Engenheiro Coelho, 15 de dezembro de 2023.

À CÂMARA MUNICIPAL

Em conformidade com o disposto no art. 33 §2º, I da Lei Orgânica do Município, apresento **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 80/2023 – Autógrafo n.º 92, de autoria dos Vereadores José Jorge dos Santos, Washington Wagner Lopes e Flávia Guimarães Lima, que dispõe sobre a instituição do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) previsto na Lei Federal aos Agentes Comunitários De Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.

Em que pese a louvável iniciativa dos vereadores autores do Projeto em pauta, apresentamos **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, em razão desse sofrer de vício de iniciativa, sendo, portanto, contrário a Lei Orgânica do Município, pelas razões a seguir expostas:

Art. 33. A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, satisfeitos os requisitos legais;

§ 2º São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou indireta, bem como regime jurídico de seus servidores, aumento de sua remuneração, vantagens e aposentadoria;

Deste modo, a proposição legislativa deve ser avaliada à luz da competência para legislar sobre a matéria, tal qual que se remete a criação de despesas para o Município, gerando assim, incompatibilidade na iniciativa do conteúdo da proposta de lei.

Por conseguinte, tendo em vista o que dispõe no referido artigo 33, §2º, I, temos que o projeto de lei se encontra em contradição por vício formal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENGENHEIRO COELHO

PREPARANDO UM NOVO FUTURO

GESTÃO 2021-2024

orgânico, pois não é o ente competente para legislar sobre a matéria em epígrafe, motivo pelo qual, apresentamos o presente **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 80/2023 – Autógrafo n.º 92.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município de Engenheiro Coelho

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR **PAULO CESAR SCHOOL**
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Euzébio Batistela, 2.000 - Parque das Indústrias - CEP: 13445-048
www.pmec.sp.gov.br - (19) 3857-8000